

LEI Nº 849, de 23 de Outubro de 1967

Abre Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para ocorrer às despesas com a compra dos seguintes materiais, para serem doados ao Tiro de Guerra 80:

1 Bombo.....	65,00
3 Surdos.....	180,00
1 Caixa Clara.....	45,00
2 Caixas Repique.....	90,00
2 Reles para Bombo.....	16,00
2 Reles para Caixa Clara.....	8,00
2 Reles para Repique.....	8,00
1 Talabarte para Bombo.....	4,50
7 Talabartes para Caixa.....	31,50
4 Pares de Baquetas para Tarol.....	4,00
4 Pares de Baquetas para Caixa.....	4,00
3 Baquetas para Surdo.....	3,00
1 Maçaneta para Bombo.....	4,00
1 Corneta.....	40,00
Total.....	503,00
Desconto.....	3,00
Líquido.....	500,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de Outubro de 1967

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal